



**RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2025**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202529250003, referente as programações nº 420930020250001 e nº 420930020250002, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Irmandade Nossa Senhora das Graças, respectivamente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, em Sessão Plenária de sua Mesa Diretora realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013; e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. Considerando o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
8. Considerando o Ofício nº 363 /2025/FEPS que contém os espelhos das programações das emendas e as indicações para análise e deliberação;





**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202529250003, referente as programações nº 420930020250001 e nº 420930020250002, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Irmandade Nossa Senhora das Graças, respectivamente, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo destinado o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Irmandade Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 18 de junho de 2025.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

